FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 37.388.195/0001-07

FATO RELEVANTE

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015 ("OSLO DTVM" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.195/0001-07 ("Fundo"), fundo de investimento em participações, constituído com uma classe única de investimento, gerido por **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49, autorizada a atuar como gestor de recursos pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.928, de 24 de agosto de 2006 ("FRAM GESTÃO" ou "Gestora"), em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e o seu Anexo Normativo IV ("Resolução CVM nº 175"), e considerando o regime de condomínio fechado, nos termos do artigo 64 da Resolução CVM nº 175, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o que segue.

1. O Fundo é acionista de 100% (cem por cento) das ações ordinárias emitidas pela **SAMAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.131.748/0001-00 ("Samauma", "Companhia" ou "Ativo-Alvo"), que tem por objetivo a consecução de atividades relacionadas a projetos de crédito de carbono. Como já divulgado no FR 11/08/25, para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades, a Companhia contraiu um financiamento junto a determinada instituição financeira ("Empréstimo Samauma").

2. Conforme Fato Relevante publicado em 9 de janeiro de 2026 ("FR 09/01/26"), diante do inadimplemento de parcela do Empréstimo Samauma, a Companhia procedeu à repactuação das datas de pagamento do saldo devedor, de modo que o pagamento do percentual de 50% da dívida ficou pactuado para 5 de abril de 2026. No entanto, até o presente momento, o pagamento do referido percentual não foi adimplido pela Companhia.

3. A Companhia está envidando os melhores esforços para renegociar as condições pactuadas no Empréstimo Samauma. Os prestadores de serviço essenciais do Fundo estão acompanhando a situação de perto, na esfera de suas respectivas competências, e permanecem empenhados na adoção de todas as medidas cabíveis visando ao melhor desempenho operacional e à geração de caixa pela Samauma.

4. A **OSLO DTVM** e a **FRAM GESTÃO**, ambas qualificadas acima, na qualidade de prestadores de serviços essenciais do Fundo, manterão o acompanhamento integral do caso, adotando as medidas cabíveis para assegurar a transparência e prestando, sempre que necessário, as informações pertinentes aos cotistas e ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

_____

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Na qualidade de instituição Administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**)

_____

FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
(Na qualidade de instituição Gestora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**)